

V – do saldo financeiro do convênio nº 853897/2017, firmado em 26 de dezembro de 2017 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Transferências de Recursos da União Vinculadas à Educação da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$7.186.057,85 (sete milhões cento e oitenta e seis mil cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 847071/2017, firmado em 27 de dezembro de 2017 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais);

VIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 847071/2017, firmado em 27 de dezembro de 2017 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 816430/2015, firmado em 29 de junho de 2015 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$1.115.359,09 (um milhão cento e quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos);

X – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 816430/2015, firmado em 29 de junho de 2015 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$12.562,13 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 830744/2016, firmado em 04 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$39.019,95 (trinta e nove mil dezenove reais e noventa e cinco centavos);

XII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 830744/2016, firmado em 4 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº P279/2019, firmado em 19 de junho de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$312.075,00 (trezentos e doze mil e setenta e cinco reais);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº P276/2019, firmado em 14 de junho de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$369.391,68 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº P275/2019, firmado em 14 de junho de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$731.414,74 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº PA466/2019, firmado em 23 de setembro de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$1.001.454,77 (um milhão um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº P278/2019, firmado em 27 de junho de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº 658603/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$13.955,82 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº 702423/2010, firmado em 31 de dezembro de 2010 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$84.241,34 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);

XX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 658603/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$54.508,09 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e nove centavos);

XXI – do saldo financeiro do convênio nº 821827/2015, firmado em 18 de dezembro de 2015 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$448.729,02 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e dois centavos);

XXII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 821827/2015, firmado em 18 de dezembro de 2015 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$452,04 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);

XXIII – do saldo financeiro do convênio nº P327/2018, firmado em 30 de julho de 2018 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$378.730,29 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos);

XXIV – do saldo financeiro do convênio nº 841188/2016, firmado em 23 de maio de 2017 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$756.831,35 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos);

XXV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 841188/2016, firmado em 23 de maio de 2017 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$10.095,88 (dez mil noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);

XXVI – do saldo financeiro do convênio nº P328/2018, firmado em 30 de julho de 2018 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$171.641,25 (cento e setenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);

XXVII – do saldo financeiro do convênio nº P331/2018, firmado em 30 de julho de 2018 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$132.994,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais);

XXVIII – do saldo financeiro do convênio nº P446/2018, firmado em 30 de julho de 2018 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$60.036,30 (sessenta mil trinta e seis reais e trinta centavos);

XXIX – do saldo financeiro do convênio nº 826249/2015, firmado em 31 de dezembro de 2015 entre a Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$212.091,42 (duzentos e doze mil noventa e um reais e quarenta e dois centavos);

XXX – do convênio nº 888097/2019, firmado em 19 de dezembro de 2019 entre a Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

XXXI – do saldo financeiro do convênio nº 836291/2016, firmado em 27 de setembro de 2016 entre a Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

XXXII – do convênio nº 886347/2019, firmado em 18 de dezembro de 2019 entre a Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

XXXIII – do convênio nº 822270/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$333.666,25 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

XXXIV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados para contrapartida ao convênio nº 822270/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$541,66 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos);

XXXV – do convênio nº 858693/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$386.314,87 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos);

XXXVI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados para contrapartida ao convênio nº 858693/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais);

XXXVII – do convênio nº 836846/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

XXXVIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados para contrapartida ao convênio nº 836846/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no valor de R\$20.976,00 (vinte mil e novecentos e setenta e seis reais);

XXXIX – do convênio nº 775404/2012, firmado em 18 de dezembro de 2012 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$109.881,57 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

XL – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados para contrapartida ao convênio nº 775404/2012, firmado em 18 de dezembro de 2012 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

XLI – do convênio nº 879063/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e oito centavos);

XLII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados para contrapartida ao convênio nº 879063/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$3.795,02 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de janeiro de 2019; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 40, de 30 de janeiro de 2020)
(Registrado no SIAFI/MG Sob o número 4)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	RS
1231.20608164-4.517-0001-3320-0-24.1	9.808,04
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.1	26.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-23.1	3.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.10451071-1.062-0001-4490-0-10.1	48.000,00
1301.15451071-4.154-0001-4490-1-70.1	935.407,78
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.116-0001-3390-0-10.3	48.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06128007-2.003-0001-4490-0-24.1	3.375,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	47.925,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	60.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	100.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	1.000.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-70.1	3.940.589,21
2311.12302048-4.180-0001-4490-0-70.1	417.148,82
2311.12363048-4.182-0001-3390-0-36.1	7.186.057,85
2311.12363048-4.182-0001-4490-0-10.3	54.508,09
2311.12363048-4.182-0001-4490-0-24.1	98.197,16
2311.12364048-4.171-0001-3390-0-24.1	1.872.190,44
2311.12364048-4.171-0001-3390-0-60.3	22.658,01
2311.12364048-4.173-0001-3390-0-24.1	487.748,97
2311.12364048-4.173-0001-3390-0-60.3	5.452,04
2311.12364048-4.173-0001-4490-0-24.1	396.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-3320-0-24.1	212.091,42
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-24.1	500.000,00
2321.10302123-4.540-0001-3390-0-24.1	300.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	2.204,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.19571022-4.035-0001-3390-0-24.1	516.529,38
3051.19571022-4.035-0001-3390-0-60.3	33.773,66
3051.19571022-4.035-0001-4490-0-24.1	726.011,29
3051.19571022-4.035-0001-4490-0-60.3	24.771,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	48.048.447,18

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

INCISO I DO ART 2º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	RS
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-23.1	29.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.10451071-1.062-0001-3390-0-10.1	48.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-3390-0-10.3	48.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	60.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	100.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	1.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.04122705-2.500-0001-3390-0-91.1	2.204,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	30.258.204,00

*DECRETO Nº 47.810, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Extingue cargos de provimento em comissão previstos no art. 6º da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, e dá outras providências.
(MG 21/12/2019)

RETIFICAÇÃO:

No Anexo I, onde se lê:
“ED1100059”;

Leia-se:
“ED1100058”.

No Anexo III, onde se lê:
“FA1100032”;

Leia-se:
“FA1100037”.

No Anexo IV, no quantitativo correspondente à GTED-5, onde se lê:
“7”;

Leia-se:
“8”.

(*) Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à CTL.

